

CORPÓREOS – SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 08.845.676/0001-98

NIRE 35.300.518.250 | Código CVM 27669

FATO RELEVANTE

A **CORPÓREOS – SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada, e à Resolução CVM nº 44 de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para estruturação e coordenação de uma potencial oferta pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com termos e condições a serem oportunamente definidos (“Potencial Oferta”), com a finalidade de obter recursos para promover o resgate antecipado da totalidade das debêntures da: **(i)** 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da MPM Corpóreos S.A., nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da MPM Corpóreos S.A.*” celebrado em 19 de fevereiro de 2024; e **(ii)** 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A.*” celebrado em 19 de fevereiro de 2024 (“Escritura de Emissão”, “Debêntures 2ª Emissão Companhia” e “Resgate da Resgate Antecipado Facultativo”, respectivamente). O Resgate da Resgate Antecipado Facultativo está condicionado ao desembolso decorrente da Potencial Oferta.

Por ocasião do Resgate da Resgate Antecipado Facultativo, a Companhia pagará os titulares das Debêntures 2ª Emissão, o valor correspondente **(i)** ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até 31 de outubro de 2025 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”), incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, **(iii)** de eventuais encargos devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, se houver; e **(iv)** do prêmio equivalente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado *pro rata temporis*, sobre o somatório dos valores (i) e (ii), multiplicado pela quantidade de dias úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento das Debêntures 2ª Emissão, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão,

no valor total de R\$ 352.809.756,02 (trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), a ser realizado na Data do Resgate Antecipado Facultativo, para pagamento da totalidade das Debêntures 2ª Emissão Companhia em circulação com código de ativo CTEP12, conforme previsto na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão.

O presente fato relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação da Potencial Oferta.

A Companhia manterá o mercado informado acerca dos assuntos de que trata este fato relevante por meio da divulgação de novo fato relevante ou comunicado ao mercado, conforme aplicável, nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.espacolaser.com.br).

São Paulo, 18 de outubro de 2025.

Fabio Itikawa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores